



Poder Legislativo Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 2ª SESSÃO LEGISLATIVA. 18ª LEGISLATURA. MANAUS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016. PRESIDENTE: DEPUTADO JOSUÉ NETO.

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e nove do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do parlamentar JOSUÉ NETO, com as presenças em plenário dos deputados: Abdala Fraxe, Adjuto Afonso, Alessandra Campêlo, Augusto Ferraz, Bi Garcia, Bosco Saraiva, Cabo Maciel, Carlos Alberto, David Almeida, Dermilson Chagas, José Ricardo, Luiz Castro, Orlando Cidade, Platiny Soares, Sabá Reis, Serafim Corrêa, Sinésio Campos, Vicente Lopes e Wanderley Dallas, sendo que os tribunos: Belarmino Lins, Sidney Leite, Francisco Souza e Ricardo Nicolau, tiveram suas faltas justificadas através dos memorandos nºs: 92, 10, 90 e 64/16, respectivamente. Na Fase Preliminar dos Trabalhos, o Presidente do Poder informou que ontem foi feita uma reunião da Mesa Diretora quando decidiram que a CPI da AFEAM seria conduzida com a mesma firmeza e celeridade com que as outras CPI's da Telefonia e Pedofilia foram tratadas e a tramitação ocorreria dentro da legalidade, da moralidade, do rito parlamentar e da razoabilidade. Transpostos os Trabalhos à Ordem do Dia, foi anunciada a Pauta para receber emendas os Projetos de Lei nºs: 217/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 73/16; 218, 219/16, do tribuno Luiz Castro; 220, 221/16 da parlamentar Alessandra Campêlo; Proposta de Emenda Constitucional nº 02/15, do deputado Sidney Leite (estes em terceiro dia); Proposta de Emenda Constitucional nº 06/16, do deputado Vicente Lopes; Resolução Legislativa nº 35/15, do tribuno José Ricardo (estes em segundo dia); Resolução Legislativa nº 19/16, do deputado Cabo Maciel "Modifica na forma que especifica a Resolução Legislativa nº 469, de 16 de março de 2010 - Regimento Interno e dá outras providências (Comissão de Segurança Pública); Resolução Legislativa nº 27/16, oriundo da Mesa Diretora "Altera o inciso IV e acrescenta o inciso IX ao § 6º do artigo 11 da Resolução Legislativa nº 379, de 29 de novembro de 2005, que "Dispõe sobre a estrutura orgânico-funcional da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas" (atribuição da Gerência de Assistência às Comissões); Lei nºs: 222, 223, 224, 225 e 226/16, oriundos das Mensagens nºs: 74, 76, 77, 78 e 79/16 "Altera a Meta Fiscal de resultado primário para o exercício de 2016, prevista na Lei nº 4.208, de 07 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2016"; Altera, na forma que especifica, a Lei nº 4.278, de 298 de dezembro de 2015,



Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas

que "Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-AM, e dá outras providências"; "Institui a Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas para desenvolvimento sustentável, denominada "Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas" e dá outras providências"; "Dispõe sobre a criação das taxas dos serviços de defesas animal e vegetal, inspeção animal, agrotóxicos e insumos veterinários e organismos aquáticos no estado do Amazonas"; "Acrescenta o inciso IV ao artigo 44 da Lei nº 2.500, de 1º de setembro de 1998, que "Dispõe sobre a inspeção animal e vegetal no Estado do Amazonas e dá outras providências"; **Lei Complementar nº 11/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 75/16** "Altera, na forma que especifica, a Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, que "Institui o Código Tributário do Estado do Amazonas, e dá outras providências" (estes em primeiro dia). **A seguir, foi aprovada a propositura de nº 2762/16, do deputado Adjuto Afonso, pedindo Regime de Urgência ao projeto de Lei nº 217/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 73/16** "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica e dá outras providências" **deputado Josué Neto, contra os votos dos deputados Luiz Castro e Alessandra Campêlo. Após foram deferidos os de nºs: 2763, 2764, 2765, do deputado Josué Neto, Indicação ao Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF; Moção de Parabenização em homenagem aos 40 anos da fábrica onda de Manaus; Moção de pesar e Solidariedade a Associação Chapecoense de Futebol; 2766, do deputado Sabá Reis, à Manaus Ambiental; indo às Comissões Técnicas da Casa o Projeto de Lei do deputado Serafim Corrêa "Proíbe a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Amazonas - AFEAM fazer qualquer operação de crédito em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e dá outras providências". Após foram aprovadas as ATAS das reuniões: 108ª Ordinária e 81ª Especial. Em Discussão Geral e Votação Única, o Veto Parcial nº 19/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 51/16, aposto aos §§ 1º e 2º do artigo 1º e artigo 3º do Projeto de Lei nº 64/15, da deputada Alessandra Campêlo "Estabelece a obrigatoriedade de fornecimento, pelas escolas da rede pública e privada da educação infantil e fundamental, de lista de veículos credenciados para o serviço de transporte escolar, e dá outras providências". Com Parecer Favorável ao veto da Comissão Especial (Relator deputado Platiny Soares); para discutí-lo os deputados: Alessandra Campêlo, pedindo acesso ao Veto bem como que pediu que o relator se pronunciasse; Dermilson Chagas, discordando do Veto alegou que não havia vício de competência; Serafim Corrêa, mencionou que o estado não poderia legislar para os municípios cumprirem, pois eles são autônomos, por isso se manifesta favorável ao Veto; novamente a parlamentar Alessandra Campêlo, indignada com o ato do governador de vetar o Projeto aprovado nesta Casa pois sua iniciativa só iria fazer bem para a população; Luiz Castro**



Poder Legislativo Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



3

contrário ao Veto porque não havia vício de competência, já que visava apenas dar segurança ao transporte das crianças; **David Almeida** lembrando que a Assembleia era uma Casa de Lei mencionou que o Veto Parcial não era prejudicial à população, apenas obedecia à Constituição e o estado não tinha competência para legislar, daí ser a favor do Veto; **Sinésio Campos** quis saber se o projeto tramitou normalmente porque como vice-presidente da Comissão de Educação não teve acesso ao projeto, no ensejo, declarou ser contrário ao Veto; **Alessandra Campêlo** novamente defendeu; a seguir foi a matéria aprovado contra os votos dos deputados: **Alessandra Campêlo, Dermilson Chagas, José Ricardo, Bosco Saraiva, Wanderley Dallas, Luiz Castro, Vicente Lopes, Sinésio Campos**. Posto em Discussão Geral e Votação Única, o Veto Total nº 20/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 61/16, aposto ao Projeto de Lei nº 97/16, do deputado **Luiz Castro** "Altera a Lei Ordinária nº 2.894, de 31 de maio de 2004, que Dispõe sobre vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências". Com Parecer Favorável ao Veto da Comissão Especial (Relator deputado **Belarmino Lins**); para discutir os parlamentares: **Luiz Castro**, alegando que o Veto era inadequado porque o projeto não quis criar nenhuma despesa para a UEA, muito menos criar cargo, apenas destinar 5% das vagas da Universidade para pessoas com deficiência, portanto um projeto benéfico, por isso vota contra o Veto; **Dermilson Chagas**, defendeu que o projeto não tinha vício de iniciativa, daí ser contra o Veto; **José Ricardo** se mostrou contrário ao veto por entender que não se tratava de mexer na estrutura da Universidade, ou seja, não é vício de iniciativa; **Alessandra Campêlo**, discordou do Veto do Governador e que o projeto está dentro da legalidade e deveria ser mantido, por isso vota contra o Veto; **David Almeida**, esclareceu que o projeto vetado esbarrava no vício de competência, pois não era responsabilidade de deputado determinar quantas vagas seriam disponibilizadas aos deficientes, por esse motivo vota a favor do Veto; **Luiz Castro**, lembrando sua forma independente, e atuação imparcial, reiterou que seu projeto não tinha vício de iniciativa e que projetos semelhantes foram aprovados no Congresso, por esse motivo, pedia que o Veto fosse derrubado; **Vicente Lopes**, mencionou que deveriam se ater à discussão dos projetos; a seguir foi a matéria aprovada com os votos contrários dos deputados: **Dermilson Chagas, Alessandra Campêlo, José Ricardo, Luiz Castro, Wanderley Dallas e Vicente Lopes**. Neste momento, o Presidente do Poder informou aos pais dos alunos do colégio da Polícia Militar presentes no plenário de que o deputado **Sinésio Campos** irá recebê-los na Comissão de Educação. Em Discussão Geral e Votação Única, o Projeto de Lei nº 164/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 54/16 "Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA a participar do capital social de empresa privada, na forma que especifica". Com Parecer Conjunto



Poder Legislativo Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças Públicas; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator deputado David Almeida) recebeu substitutivo encaminhado pelo Excelentíssimo Governador do Amazonas, através da Mensagem Governamental nº 66/16 (retirado de pauta na reunião de 02/09/2016); para discuti-lo os tribunos: Serafim Corrêa, lembrando que o governo não colocou o CNPJ da companhia pediu que fosse retirado de pauta; David Almeida, esclareceu que o governo enviou uma nota técnica e que na Redação Final seria corrigida. Neste momento, o Presidente Josué Neto pediu que o projeto fosse retirado de pauta. Em Discussão Geral e Votação Única, foi aprovado o Projeto de Lei nº 185/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 64/16 "Altera, na forma que especifica, a Lei nº 2.894, de 31 de maio de 2004, "Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências". Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças Públicas; de Educação; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator deputado Belarmino Lins). Posto em Discussão Geral e Votação Única, o Projeto de Lei nº 205/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 70/16 "Institui o Programa de Recuperação de Crédito - PCR e os critérios de regularização de titularidade dos imóveis pertencentes ou incorporados à c artéria imobiliária da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, e dá outras providências". Com Parecer Favorável Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças Públicas; Assuntos Municipais e revisão Territorial; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator deputado Sabá Reis); em discussão os parlamentares: Bosco Saraiva esclareceu que o projeto do governo deveria ser aprovado porque renegociava dividas; Bi Garcia, também elogiou o projeto e se manifestou favorável ao projeto; Sabá Reis também parabenizou a iniciativa do governo e se manifestou favorável ao projeto; Dermilson Chagas pediu coerência no processo de votação pois a matéria era relevante para a população, daí ser a favor; Luiz Castro, concordou com seu antecessor e por coerência votaria a favor da propositura; José Ricardo ressaltou que o projeto visava ajudar àqueles que estavam com pendência junto à SUHAB, por isso era a favor do projeto, todavia acentuou a necessidade de haver uma maior transparência; Carlos Alberto favorável ao projeto, elogiou a iniciativa do governo porque beneficiava a população; David Almeida esclareceu que a SUHAB tinha um cadastro e que seriam entregues 2000 moradias e a seleção era feita pela Caixa Econômica, portanto não cabia ao estado decidir quem iria receber as casas; Augusto Ferraz favorável à anistia era bem vinda; após foi a matéria aprovada. Posto em Discussão Geral e Votação Única, o Projeto de Lei nº 206/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 71/16 "Altera, na forma que especifica, a Lei nº 4.263, de



Poder Legislativo Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



27 de novembro de 2015, que Modifica dispositivos da Lei nº 2.826, de 19 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências". Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças Públicas; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator deputado Abdala Fraxe); **para encaminhar a matéria os deputados: Serafim Corrêa**, argumentou que o fundo existia para uso no interior do estado e não para ser usado em outros fins, bem como sugeriu que a matéria fosse retirada de pauta; **Dermilson Chagas** acrescentando que o progresso dos municípios dependia em grande parte do citado recurso; **José Ricardo** discordou do fato da aplicação do fundo ser desviada de sua finalidade, comprometendo a arrecadação do ICMS; **David Almeida** prestando esclarecimentos acerca da propositura, informou que havia sido flexibilizada a aplicação do recuso e que o governo poderia utilizar 9,99% do FTI; **Bi Garcia** sugeriu uma reavaliação no Projeto de Lei; **Luiz Castro** fez apologia a um parecer com embasamento técnico transparente e fundamentado com um limite de prazo melhor para evitar o uso indevido de verba; **Sabá Reis** solicitou da Mesa Diretora que o Projeto fosse retirado imediatamente de pauta, sendo acatado pelo Titular do Poder; **após foi a matéria retirada de pauta. Nesse instante, o deputado Josué Neto** dirigindo-se aos pais de alunos do Colégio Militar da Polícia Militar de Manaus, que estavam na galeria informou que iria ter uma reunião com eles amanhã, às nove horas no miniplenário Cônego Azêvedo, pra ouvi-los, conforme solicitação do parlamentar Sinésio Campos. Neste instante, o parlamentar **Bi Garcia** assumiu a condução dos trabalhos. Em Discussão Geral e Votação Única, o Projeto de Lei nº 217/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 73/16 "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências". Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças Públicas; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator deputado Adjuto Afonso). **para discutir a matéria os deputados: Dermilson Chagas** pediu que constasse no Projeto a destinação específica do recurso; **José Ricardo** também questionando a falta de transparência, pediu que fosse acrescentado o demonstrativo da aplicação em debate; **Serafim Corrêa** sugeriu que a matéria fosse devolvida ao relator para a devida reavaliação, pois a verba era para executar obras; **Bosco Saraiva** concordando com seu antecessor, argumentou que deveria ter sido incluído no teor da propositura que a verba era destinada para a aplicabilidade da AM 010; **Alessandra Campêlo** fez críticas dirigidas à equipe técnica que elaborou o projeto, salientando que o governo do estado não estava conduzindo com êxito a verba destinada para o progresso dos municípios que deveriam ter suas prioridades asseguradas; **Sinésio Campos** manifestou voto favorável à aprovação da matéria, considerando-a relevante e viável para suprir as



Poder Legislativo Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas

6



demandas existentes no interior do estado; Adjuto Afonso esclareceu que o Poder Executivo possuía capacidade financeira para a mencionada operação de crédito, bem como informou que na qualidade de relator de matéria, iria acrescentar a duplicação da AM 010, como meta prioritária do citado crédito; após foi a matéria aprovada. Prosseguindo, foram também aprovadas as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs: 185/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 64/16; e 217/16, oriundo da Mensagem Governamental nº 73/16. Neste momento, a deputada Alessandra Campêlo pediu um minuto de silêncio em atenção às vítimas do acidente aéreo que vitimou a Associação Chapeconse de Futebol. Neste instante, o Titular da Casa informou que iria suspender as demais votações para a realização de uma ESPECIAL logo mais. Eu, Cecília Pereira lavrei esta ATA.//

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário